



# **MUNICÍPIO DE NHANDEARA**

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro  
CEP 15190-000 – Fones (17) 3472-1266 – 3472-1015  
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 – NHANDEARA-SP  
e-mail: pmnha@terra.com.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 02/2015**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA - SP**  
**EDITAL**

**EDITAL N° 02/2015**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito do Município de NHANDEARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de **Provas e Títulos** para seleção de servidores para os Cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de NHANDEARA, conforme anexo I do presente edital, através de contratação temporária por prazo determinado, de excepcional interesse público, de acordo com as necessidades do Município, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da CF.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à **UNISIM – UNIVERSIDADE SIMBOLO**.
- 1.2.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 1.3.** O Regime Jurídico dos Cargos oferecidos neste Edital será o **CELETISTA** em conformidade com a Legislação Específica e posteriores alterações, devendo sempre ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente.
- 1.4.** Este processo não gera direito e, sim, possibilidade de contratação, conforme disponibilidade de vaga, mediante conveniência da administração pública.

**2. ESPECIFICAÇÕES DOS Cargo**

- 2.1.** Cargo, número de vagas, localidade, requisitos, remuneração, carga horária semanal, Valor da Taxa de Inscrição e Blocos constam do Anexo I deste Edital.
- 2.2.** Principais atribuições dos Cargo constam do Anexo II deste Edital.

**3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS Cargo**

- 3.1.** O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será investido no Cargo, se atendidas às seguintes exigências:
  - a)** seja brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
  - b)** gozar dos direitos políticos;
  - c)** ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
  - d)** estar quite com as obrigações eleitorais;



# **MUNICÍPIO DE NHANDEARA**

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro  
CEP 15190-000 – Fones (17) 3472-1266 – 3472-1015  
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 – NHANDEARA-SP  
e-mail: pmnha@terra.com.br

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2015**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA - SP**

#### **EDITAL**

e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica realizada pelo serviço médico oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA, ou, em sua falta, de quem esta indicar;

g) comprovar escolaridade exigida para o Cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;

**3.2.** Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

**3.3.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO**

**4.1.** A divulgação do Edital do Processo Seletivo Simplificado será da seguinte forma:

a) O Extrato do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação, jornal de circulação regional e no endereço eletrônico **www.concursonhandeara.com.br**.

b) O Edital na íntegra será publicado no **Quadro de aviso da Prefeitura do Município de NHANDEARA** e no endereço eletrônico **www.concursonhandeara.com.br**.

**4.2.** Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no **Quadro de aviso da Prefeitura do Município de NHANDEARA** e no endereço eletrônico **www.concursonhandeara.com.br**.

**4.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referente a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

##### **5.1. Disposições Gerais**

**5.1.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**5.1.2.** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

**5.1.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.1.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**5.1.5.** A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.



# **MUNICÍPIO DE NHANDEARA**

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro  
CEP 15190-000 – Fones (17) 3472-1266 – 3472-1015  
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 – NHANDEARA-SP  
e-mail: pmnha@terra.com.br

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2015**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA - SP**

#### **EDITAL**

**5.1.6.** O candidato poderá concorrer para mais de um cargo, devendo indicá-lo no ato da inscrição, conforme discriminado no anexo I deste edital, observando os blocos de cargos em que as provas serão realizadas simultaneamente, evitando-se assim inscrever-se para cargos em que a aplicação da prova seja simultânea.

**5.1.6.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a opção por se inscrever para mais de um cargo e a escolha dos mesmos, isentando a Prefeitura Municipal de NHANDEARA e a UNISIM - UNIVERSIDADE SIMBOLO por inscrições feitas para cargos onde as provas ocorram simultaneamente, obrigando o candidato a optar por uma das provas.

**5.1.7.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de opção referente ao Cargo.

**5.1.8.** Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

**5.1.9.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**5.1.10.** O formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.concursonhandeara.com.br](http://www.concursonhandeara.com.br).

## **5.2. Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento**

**5.2.1.** Para formalizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.concursonhandeara.com.br](http://www.concursonhandeara.com.br), da seguinte forma:

- Acesse o site **[www.concursonhandeara.com.br](http://www.concursonhandeara.com.br)**;
- Clique sobre o item *Inscrições abertas*;
- Clique em *Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2015 – Prefeitura Municipal de NHANDEARA – SP*;
- Preencha todos os campos do formulário de inscrição;
- Clique em *Finalizar*;
- Na sequência o sistema irá gerar o comprovante de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser impressos;

**5.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição: Serão realizadas exclusivamente através de Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.concursonhandeara.com.br](http://www.concursonhandeara.com.br), das 09h do dia 01 de outubro de 2015 até às 24h do dia 21 de outubro de 2015.**

**5.2.2.1. O Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato no ato da inscrição poderá ser pago até o dia 22 de outubro de 2015.**



# **MUNICÍPIO DE NHANDEARA**

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro  
CEP 15190-000 – Fones (17) 3472-1266 – 3472-1015  
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 – NHANDEARA-SP  
e-mail: pmnha@terra.com.br

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 02/2015**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA - SP**

#### **EDITAL**

**5.2.3.** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

**5.2.4.** O valor da Taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Processo Seletivo Simplificado consta do Anexo I deste edital.

**5.2.5.** Na hipótese de cancelamento ou não realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador devidamente munido de procuração, com firma reconhecida, por meio de preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pela UNISIM – Universidade Simbolo, e a divulgação de eventual cancelamento ou não realização do Processo Seletivo Simplificado se dará conforme subitem 4.2.

**5.2.6.** O formulário de restituição da taxa de Inscrição estará disponível, nos locais indicados no subitem 4.2, desde a data de publicação do ato que ensejou ao cancelamento ou a não realização do certame.

**5.2.7.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital.

**5.2.8.** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do item 5.2.9.

**5.2.9.** Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.

**5.2.9.1.** O recurso deverá ser encaminhado via internet, somente pelo endereço eletrônico [www.concursonhandeara.com.br](http://www.concursonhandeara.com.br), por meio do Link específico, que estará disponível dentro do prazo de (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação das inscrições deferidas.

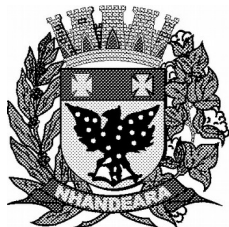
**5.2.9.2.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizado conforme subitem 4.2.

## **6. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

### **6.1. Disposições Gerais**

**6.1.1.** Das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento), serão destinadas aos portadores de deficiência, e providas na forma da Lei Complementar nº 1498/2003 e do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**6.1.2.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o Cargo.



# **MUNICÍPIO DE NHANDEARA**

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro  
CEP 15190-000 – Fones (17) 3472-1266 – 3472-1015  
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 – NHANDEARA-SP  
e-mail: pmnha@terra.com.br

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2015**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA - SP**

#### **EDITAL**

**6.1.3.** O Candidato portador de deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a compatibilidade das atribuições do Cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

**6.1.4.** Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

**6.1.5.** Para fins de reserva de vagas prevista no item 6.1.1 deste Edital, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:

**a)** Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

**b)** Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis(db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

**c)** Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

**d)** deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

**e)** Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

## **6.2. Procedimentos Especiais para Inscrição**

**6.2.1.** O Candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5. e seus subitens deste Edital, deverá indicar se é portador de deficiência e qual o tipo de deficiência, passando assim concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;



# **MUNICÍPIO DE NHANDEARA**

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro  
CEP 15190-000 – Fones (17) 3472-1266 – 3472-1015  
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 – NHANDEARA-SP  
e-mail: pmnha@terra.com.br

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2015**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA - SP**

#### **EDITAL**

**6.2.2.** O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**6.2.3.** O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme disposição legal.

**6.2.4.** O candidato deverá encaminhar via internet, somente pelo endereço eletrônico [www.concursonhandeara.com.br](http://www.concursonhandeara.com.br), por meio do Link específico, que estará disponível até o último dia de inscrição o Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

**6.2.4.1.** O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de NHANDEARA.

**6.2.4.2.** Os portadores de deficiência participarão deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

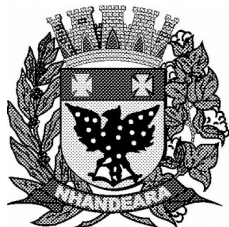
**6.2.4.3.** Não ocorrendo à aprovação de candidatos portadores de deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

**6.2.4.4.** Concluindo a Equipe Multiprofissional pela inexistência da deficiência, o candidato concorrerá juntamente com os demais candidatos.

**6.2.4.5.** Os candidatos portadores de deficiência aprovados, serão submetidos à perícia médica, com vistas a verificar existências e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do Cargo, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de contratação, a ser realizada por Equipe Multiprofissional em período estabelecido.

### **6.3. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas**

**6.3.1.** O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.



# **MUNICÍPIO DE NHANDEARA**

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro  
CEP 15190-000 – Fones (17) 3472-1266 – 3472-1015  
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 – NHANDEARA-SP  
e-mail: pmnha@terra.com.br

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 02/2015**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA - SP**

#### **EDITAL**

**6.3.2.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinadora pela UNSIM – Universidade Símbolo.

**6.3.3.** O candidato portador de deficiência deverá encaminhar via Internet, somente pelo endereço eletrônico [www.concursonhandeara.com.br](http://www.concursonhandeara.com.br) por meio do Link específico, que estará disponível até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova, acompanhada do Laudo Médico.

**6.3.4.** Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item 6.3.3 deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

**6.3.5.** Na falta do Laudo Médico ou não contendo este as informações indicadas no item 6 e seus subitens ou for entregue fora do prazo, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital, aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas.

**6.3.6.** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar via Internet, somente pelo endereço eletrônico [www.concursonhandeara.com.br](http://www.concursonhandeara.com.br) por meio do link específico, que estará disponível até o último dia de inscrição, parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, juntamente com a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova.

**6.3.7.** Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

**6.3.8.** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

**6.3.9.** O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que trata o item 6.2.4 deste Edital.

**6.4.** A Prefeitura Municipal de NHANDEARA publicará conforme subitem 4.2, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.

**6.4.1.** O candidato disporá de 01(um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.4, para contestar o indeferimento por meio de recurso.

**6.4.2.** O recurso deverá ser encaminhado via internet, somente pelo endereço eletrônico [www.concursonhandeara.com.br](http://www.concursonhandeara.com.br), por meio do link específico, que estará disponível dentro do prazo



# **MUNICÍPIO DE NHANDEARA**

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro  
CEP 15190-000 – Fones (17) 3472-1266 – 3472-1015  
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 – NHANDEARA-SP  
e-mail: pmnha@terra.com.br

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2015 PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA - SP EDITAL**

de (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.4.

**6.4.3.** Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 6.4.1 deste Edital.

**6.4.4.** Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 6.4.1.

### **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto de **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório e **PROVA DE TÍTULOS** de caráter classificatório para todos os candidatos inscritos.

### **8. DA PROVA OBJETIVA - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**

**8.1.** As Provas objetivas serão realizadas no dia **08 de novembro de 2015**, em locais e horários a serem divulgados após a homologação das inscrições, conforme disposto no subitem 4.2.

**8.2.** As Provas objetivas para todos os Cargos constantes do anexo I deste edital, têm caráter eliminatório e classificatório sendo compostas conforme Anexo III.

**8.3.** As provas serão realizadas em locais e horários a serem divulgados após a homologação das inscrições.

**8.4.** As provas objetivas de múltipla escolha terão duração máxima de **02 (duas) horas**, para todos os Cargos.

**8.5.** Terão pesos diferenciados, conforme estabelecido no anexo III do presente Edital e cujo conteúdo programático está especificado no anexo IV deste Edital.

**8.6.** A prova objetiva de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado habilitado o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta). O candidato que não comparecer para realizar a prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

**8.7.** O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do Cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

**8.8.** Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem aprovados, serão submetidos gradativamente e na ordem crescente de classificação à Avaliação Médica e, se necessário, à Avaliação Psicológica; e também de acordo com o edital de convocação, à medida do surgimento de vagas no Quadro de Servidores do Município ou à critério da Administração Municipal, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.





# **MUNICÍPIO DE NHANDEARA**

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro  
CEP 15190-000 – Fones (17) 3472-1266 – 3472-1015  
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 – NHANDEARA-SP  
e-mail: pmnha@terra.com.br

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2015**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA - SP**

#### **EDITAL**

**8.9.** Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

**8.10.** Não serão consideradas:

- a - As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b - As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
- c - As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
- d - A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

**8.11.** Para a realização da prova, respondida em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica de escrita preta ou azul (escrita normal).

**8.12.** Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 1(uma) hora do início da mesma, não podendo levar consigo o caderno de prova.

**8.13.** Para realização das provas, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha;

**8.14.** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

**8.15.** Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

**8.16.** É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

**8.17.** Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- h) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;



# MUNICÍPIO DE NHANDEARA

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro  
CEP 15190-000 – Fones (17) 3472-1266 – 3472-1015  
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 – NHANDEARA-SP  
e-mail: pmnha@terra.com.br

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2015**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA - SP**

#### **EDITAL**

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**8.17.1.** Não será permitido, durante o período de prova:

- a) O porte de arma;
- b) Uso de Bonés, chapéus ou similares.

**8.17.2.** Os candidatos deverão colocar os pertences de mão tais como relógios, telefones celulares (devidamente desligados), etc., em sacolas próprias para este fim que serão distribuídas pelo fiscal de sala.

**8.17.3.** Os Candidatos que se recusarem a cumprir os procedimentos do item 8.17.1, serão retirados da sala de provas e eliminados do presente certame.

**8.18.** Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar Cédula de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação:

**8.19.** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início da mesma. Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**8.20.** Os portões dos locais de realização das provas serão trancados no horário fixado para o seu início, em hipótese alguma será permitida a entrada após este horário.

**8.21.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no formulário de instruções. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**8.22.** O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão resposta e o caderno de prova.

**8.23.** O caderno de prova estará disponível no endereço eletrônico [www.concursonhandeara.com.br](http://www.concursonhandeara.com.br), por um período de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do momento da publicação do gabarito oficial.

### **8.31. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA**

**8.31.1.** Todos os candidatos poderão proceder à apresentação de títulos.

**8.31.2.** Os títulos serão pontuados de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos a serem somados aos total de pontos obtidos na prova objetiva, apenas para os candidatos habilitados e classificados na mesma, conforme tabela de valores abaixo:

TITULO	VLR UNITÁRIO	VLR MÁXIMO
Curso de pós graduação “stricto sensu” em nível de doutorado na área de atuação.	2	2



# MUNICÍPIO DE NHANDEARA

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro  
CEP 15190-000 – Fones (17) 3472-1266 – 3472-1015  
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 – NHANDEARA-SP  
e-mail: pmnha@terra.com.br

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2015

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA - SP

#### EDITAL

Curso de pós graduação “stricto sensu” em nível de mestrado na área de atuação.	2	2
Curso de pós graduação “latu sensu” ou curso de especialização ou aperfeiçoamento de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas na área de atuação.	1	1

**8.31.3.** O valor máximo dos títulos a serem somados à nota da prova objetiva é de 5 (cinco) pontos, o valor excedente será desconsiderado.

**8.31.4.** Para os candidatos que possuam títulos, estes deverão ser entregues pessoalmente no dia **08 de novembro de 2015**, em horários e locais a serem divulgados, conforme item 4.2.

**8.31.5.** Os títulos deverão ser entregues em envelope identificado da seguinte forma:

**Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2015**

**Prefeitura Municipal de NHANDEARA/SP**

**TITULOS**

Número de inscrição:

Nome completo:

Cargo:

**8.31.6.** Não haverá, em hipótese alguma recepção de títulos fora do prazo e condições estabelecidas no item 8.31.4.

**8.31.7.** Somente serão aceitos diplomas em papel timbrado da Instituição que ateste a conclusão do curso, a carga horária, assinados e com identificação do responsável pela assinatura.

**8.31.8.** Serão aceitas cópias dos documentos desde que autenticados ou acompanhados do original para conferência do responsável pelo recebimento dos mesmos.

**8.31.9.** Não serão aceitos protocolos de documentos em hipótese alguma.

## 9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA TODAS AS FASES

**9.1.** A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, obtida pelo somatório das notas das provas objetivas de múltipla escolha e do total de pontos da prova de títulos será feita de acordo com a pontuação obtida.

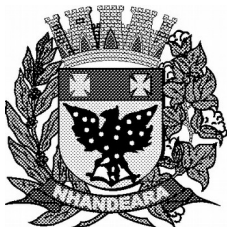
**9.2.** Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

**9.3.** Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada Cargo:

a) o maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico;

b) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.

**9.3.1.** Persistindo o empate com aplicação do item 9.3, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”.



# **MUNICÍPIO DE NHANDEARA**

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro  
CEP 15190-000 – Fones (17) 3472-1266 – 3472-1015  
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 – NHANDEARA-SP  
e-mail: pmnha@terra.com.br

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 02/2015**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA - SP**

#### **EDITAL**

**9.3.2.** Persistindo o empate com aplicação do item 9.3.1, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

**9.4.** A relação com o resultado dos candidatos será disponibilizada conforme subitem 4.2.

**9.5.** O candidato portador de deficiência, terá seu nome publicado em lista específica de classificação dos portadores de deficiência.

**9.6.** O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado contendo as relações discriminadas nos itens 9.4 e 9.5 será disponibilizado conforme subitem 4.2.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- a) de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;
- b) contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- c) do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;
- d) da Classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado;

**10.2.** Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e o dia do final.

**10.3.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**10.4.** Os recursos mencionados no item 10.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico [www.concursonhandeara.com.br](http://www.concursonhandeara.com.br), por meio do link específico, que estará disponível dentro do prazo previsto no item 10.1.

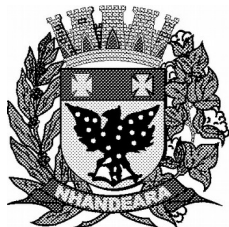
**10.5.** Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer meio que não seja o especificado no item 10.4.

**10.6.** O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- b) ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentado um recurso.

**10.7.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 10.1 deste Edital, devidamente fundamentado.

**10.8.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1.



# **MUNICÍPIO DE NHANDEARA**

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro  
CEP 15190-000 – Fones (17) 3472-1266 – 3472-1015  
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 – NHANDEARA-SP  
e-mail: pmnha@terra.com.br

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 02/2015**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA - SP**

#### **EDITAL**

**10.9.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

**10.10.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

**10.11.** Alterado o gabarito oficial pela Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**10.12.** Na ocorrência dos dispostos nos itens 10.10 e 10.11 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

## **11. HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura do Município de NHANDEARA.

**11.2.** O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado em Jornal Regional e conforme disposto no subitem 4.2.

## **12. CONVOCAÇÃO**

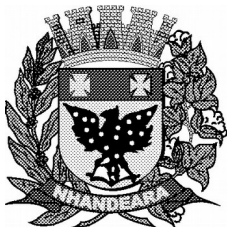
**12.1.** Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o resultado final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

**12.2.** O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado para o emprego para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no anexo I deste Edital.

**12.3.** Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 5% (cinco por cento) delas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

**12.4.** A convocação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado observará, para cada Cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

## **13. CONTRATAÇÃO**



# **MUNICÍPIO DE NHANDEARA**

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro  
CEP 15190-000 – Fones (17) 3472-1266 – 3472-1015  
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 – NHANDEARA-SP  
e-mail: pmnha@terra.com.br

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 02/2015**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA - SP**

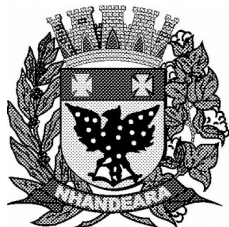
#### **EDITAL**

**13.1.** O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar em 72 horas, a documentação completa citada neste edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação;

**13.2.** Para a contratação no emprego em que foi convocado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 deste Edital e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) duas fotos 3x4 recente;
- b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d) cadastro nacional de pessoa física - antigo CPF
- e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o Cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
- g) comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) atestado de Saúde;
- n) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
- o) declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

**13.3.** Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 13.2 deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no Cargo estabelecido no item 3 deste Edital.



# **MUNICÍPIO DE NHANDEARA**

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro  
CEP 15190-000 – Fones (17) 3472-1266 – 3472-1015  
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 – NHANDEARA-SP  
e-mail: pmnha@terra.com.br

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2015**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA - SP**

#### **EDITAL**

#### **14. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**14.1.** A validade do Processo Seletivo Simplificado será para o período de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** A Comissão Organizadora nomeada através de Portaria específica do poder executivo, acompanhará e supervisionará todo o Processo Seletivo Simplificado, e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos, ouvido a UNISIM – Universidade Simbolo.

**15.2.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

**15.3.** O Município de NHANDEARA e a UNISIM – Universidade Simbolo não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

**15.4.** O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou contratado.

**15.5.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme disposto no subitem 4.2.

**15.6.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

**15.7.** Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

**15.8.** Por razões de ordem técnica e de segurança, a UNISIM – Universidade Simbolo não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

**15.9.** Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

**15.10.** É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura do Município de NHANDEARA, por meio de correspondência registrada endereçada à Prefeitura do Município de



# MUNICÍPIO DE NHANDEARA

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro  
CEP 15190-000 – Fones (17) 3472-1266 – 3472-1015  
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 – NHANDEARA-SP  
e-mail: pmnha@terra.com.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2015**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA - SP**  
**EDITAL**

NHANDEARA – Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2015, situada na Rua Dr. Octaviano Cardoso Filho, nº 359, centro, CEP: 15.190-000 - NHANDEARA - SP, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura do Município de NHANDEARA, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

**15.11.** A Prefeitura do Município de NHANDEARA e a UNISIM – Universidade Simbolo não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo Simplificado ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**15.12.** A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega.

**15.13.** Não serão considerados os recursos interpostos em desacordo com este Edital.

**15.14.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser publicados pela Prefeitura do Município de NHANDEARA, publicada conforme disposto no subitem 4.2.

**15.15.** O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura ou por ela indicados, sob pena de perder sumariamente o direito à contratação ou se já contratado, será rescindido de pleno direito do seu contrato, dando direito à contratante de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

**15.16.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do material utilizado e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, os registros eletrônicos.

**15.17.** Integram este Edital os seguintes anexos:

a)	Anexo	I	-	Cargo, Número de Vagas, Localidade, Requisitos, Remuneração, Carga Horária Semanal e Valor da Taxa de Inscrição
b)	Anexo	II	-	Principais Atribuições dos Cargos
c)	Anexo	III	-	Detalhamento das Provas Objetivas
d)	Anexo	IV	-	Conteúdo Programático

Prefeitura Municipal de NHANDEARA – SP em 29 de setembro de 2015.

**DR. OZINIO ODILON DA SILVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL





# MUNICÍPIO DE NHANDEARA

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro  
CEP 15190-000 – Fones (17) 3472-1266 – 3472-1015  
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 – NHANDEARA-SP  
e-mail: pmnha@terra.com.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2015**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA - SP**  
**ANEXO I - QUADRO DE CARGOS**

Cargos	Vagas Nhandeara SP	Requisitos	Remuneração R\$	Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição (R\$)
<b>BLOCO I</b>					
Professor de Educação Básica II – Artes	01	Ensino Superior completo na área de atuação	12,80 por hora aula	06	50,00
Professor de Educação Básica II – Biologia	01	Ensino Superior completo na área de atuação	12,80 por hora aula	02	50,00
Professor de Educação Básica II – Física	01	Ensino Superior completo na área de atuação	12,80 por hora aula	02	50,00
Professor de Educação Básica II – Geografia	01	Ensino Superior completo na área de atuação	12,80 por hora aula	07	50,00
Professor de Educação Básica II – Filosofia	01	Ensino Superior completo na área de atuação	12,80 por hora aula	02	50,00
<b>BLOCO II</b>					
Professor de Educação Básica II – Ciências Físicas e Biológicas	01	Ensino Superior completo na área de atuação	12,80 por hora aula	03	50,00
Professor de Educação Básica II – História	01	Ensino Superior completo na área de atuação	12,80 por hora aula	07	50,00
Professor de Educação Básica II – Química	01	Ensino Superior completo na área de atuação	12,80 por hora aula	02	50,00
Professor de Educação Básica II – Sociologia	01	Ensino Superior completo na área de atuação	12,80 por hora aula	04	50,00



# **MUNICÍPIO DE NHANDEARA**

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro  
CEP 15190-000 – Fones (17) 3472-1266 – 3472-1015  
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 – NHANDEARA-SP  
e-mail: pmnha@terra.com.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 02/2015**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA - SP**  
**ANEXO II – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Cargos	Requisitos
Professor de Educação Básica II – Artes	<p>Ministra aulas em matérias específicas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), zelando pela aprendizagem e desenvolvimento educacional do aluno e comprometendo-se com o sucesso de sua ação educativa na escola e nos momentos cívicos do município. Exercer atividades e planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; Apoiar professores regentes de classes nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos, diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atuar nas atividades de apoio suplementar com o professor titular da classe ou sob sua orientação, zelar pela aprendizagem do aluno, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Substituir os regentes de classe, suas faltas eventuais e afastamentos para cargos de função gratificada e outros afastamentos; Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe incumbir-se de demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino aprendizagem; Ministras aulas e horas aulas sem que solicitado na unidade escolar onde é lotado ou em quaisquer outras da Rede Municipal de Educação; Auxiliar o professor titular sempre que é solicitado, auxiliar no processo de adaptação dos alunos novos e dos que necessitarem de adaptação, auxiliar na promoção de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais para ativar o interesse dos alunos pelos conhecimentos históricos-sociais e outras atividades correlatas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.</p>
Professor de Educação Básica II – Biologia	<p>Ministra aulas em matérias específicas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), zelando pela aprendizagem e desenvolvimento educacional do aluno e comprometendo-se com o sucesso de sua ação educativa na escola e nos momentos cívicos do município. Exercer atividades e planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; Apoiar professores regentes de classes nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos, diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atuar nas atividades de apoio suplementar com o professor titular da classe ou sob sua orientação, zelar pela aprendizagem do aluno, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de</p>



# MUNICÍPIO DE NHANDEARA

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro  
CEP 15190-000 – Fones (17) 3472-1266 – 3472-1015  
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 – NHANDEARA-SP  
e-mail: pmnha@terra.com.br

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2015**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA - SP**

#### **ANEXO II – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

	<p>menor rendimento; Substituir os regentes de classe, suas faltas eventuais e afastamentos para cargos de função gratificada e outros afastamentos; Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe incumbir-se de demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino aprendizagem; Ministras aulas e horas aulas sem que solicitado na unidade escolar onde é lotado ou em quaisquer outras da Rede Municipal de Educação; Auxiliar o professor titular sempre que é solicitado, auxiliar no processo de adaptação dos alunos novos e dos que necessitem de adaptação, auxiliar na promoção de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais para ativar o interesse dos alunos pelos conhecimentos históricos-sociais e outras atividades correlatas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.</p>
<p>Professor de Educação Básica II – Ciências Físicas e Biológicas</p>	<p>Ministra aulas em matérias específicas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), zelando pela aprendizagem e desenvolvimento educacional do aluno e comprometendo-se com o sucesso de sua ação educativa na escola e nos momentos cívicos do município. Exercer atividades e planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; Apoiar professores regentes de classes nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos, diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atuar nas atividades de apoio complementar com o professor titular da classe ou sob sua orientação, zelar pela aprendizagem do aluno, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Substituir os regentes de classe, suas faltas eventuais e afastamentos para cargos de função gratificada e outros afastamentos; Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe incumbir-se de demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino aprendizagem; Ministras aulas e horas aulas sem que solicitado na unidade escolar onde é lotado ou em quaisquer outras da Rede Municipal de Educação; Auxiliar o professor titular sempre que é solicitado, auxiliar no processo de adaptação dos alunos novos e dos que necessitem de adaptação, auxiliar na promoção de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais para ativar o interesse dos alunos pelos conhecimentos históricos-sociais e outras atividades correlatas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.</p>
<p>Professor de Educação Básica II – Filosofia</p>	<p>Ministra aulas em matérias específicas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), zelando pela aprendizagem e desenvolvimento educacional do aluno e comprometendo-se com o sucesso de sua ação educativa na escola e nos momentos cívicos do município. Exercer atividades e planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e</p>



# **MUNICÍPIO DE NHANDEARA**

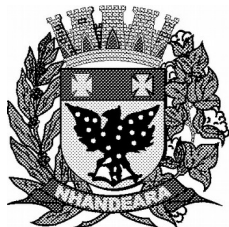
Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro  
CEP 15190-000 – Fones (17) 3472-1266 – 3472-1015  
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 – NHANDEARA-SP  
e-mail: pmnha@terra.com.br

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2015**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA - SP**

#### **ANEXO II – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

	<p>selecionando conteúdos; Apoiar professores regentes de classes nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos, diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atuar nas atividades de apoio complementar com o professor titular da classe ou sob sua orientação, zelar pela aprendizagem do aluno, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Substituir os regentes de classe, suas faltas eventuais e afastamentos para cargos de função gratificada e outros afastamentos; Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe incumbir-se de demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino aprendizagem; Ministras aulas e horas aulas sem que solicitado na unidade escolar onde é lotado ou em quaisquer outras da Rede Municipal de Educação; Auxiliar o professor titular sempre que é solicitado, auxiliar no processo de adaptação dos alunos novos e dos que necessitarem de adaptação, auxiliar na promoção de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais para ativar o interesse dos alunos pelos conhecimentos históricos-sociais e outras atividades correlatas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.</p>
Professor de Educação Básica II – Física	<p>Ministra aulas em matérias específicas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), zelando pela aprendizagem e desenvolvimento educacional do aluno e comprometendo-se com o sucesso de sua ação educativa na escola e nos momentos cívicos do município. Exercer atividades e planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; Apoiar professores regentes de classes nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos, diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atuar nas atividades de apoio complementar com o professor titular da classe ou sob sua orientação, zelar pela aprendizagem do aluno, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Substituir os regentes de classe, suas faltas eventuais e afastamentos para cargos de função gratificada e outros afastamentos; Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe incumbir-se de demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino aprendizagem; Ministras aulas e horas aulas sem que solicitado na unidade escolar onde é lotado ou em quaisquer outras da Rede Municipal de Educação; Auxiliar o professor titular sempre que é solicitado, auxiliar no processo de adaptação dos alunos novos e dos que necessitarem de adaptação, auxiliar na promoção de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos</p>



# **MUNICÍPIO DE NHANDEARA**

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro  
CEP 15190-000 – Fones (17) 3472-1266 – 3472-1015  
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 – NHANDEARA-SP  
e-mail: pmnha@terra.com.br

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2015**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA - SP**

#### **ANEXO II – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

	<p>manuais para ativar o interesse dos alunos pelos conhecimentos históricos-sociais e outras atividades correlatas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.</p>
Professor de Educação Básica II – Geografia	<p>Ministra aulas em matérias específicas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), zelando pela aprendizagem e desenvolvimento educacional do aluno e comprometendo-se com o sucesso de sua ação educativa na escola e nos momentos cívicos do município. Exercer atividades e planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; Apoiar professores regentes de classes nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos, diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atuar nas atividades de apoio complementar com o professor titular da classe ou sob sua orientação, zelar pela aprendizagem do aluno, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Substituir os regentes de classe, suas faltas eventuais e afastamentos para cargos de função gratificada e outros afastamentos; Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe incumbir-se de demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino aprendizagem; Ministras aulas e horas aulas sem que solicitado na unidade escolar onde é lotado ou em quaisquer outras da Rede Municipal de Educação; Auxiliar o professor titular sempre que é solicitado, auxiliar no processo de adaptação dos alunos novos e dos que necessitarem de adaptação, auxiliar na promoção de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais para ativar o interesse dos alunos pelos conhecimentos históricos-sociais e outras atividades correlatas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.</p>
Professor de Educação Básica II – História	<p>Ministra aulas em matérias específicas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), zelando pela aprendizagem e desenvolvimento educacional do aluno e comprometendo-se com o sucesso de sua ação educativa na escola e nos momentos cívicos do município. Exercer atividades e planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; Apoiar professores regentes de classes nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos, diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atuar nas atividades de apoio complementar com o professor titular da classe ou sob sua orientação, zelar pela aprendizagem do aluno, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de</p>



# **MUNICÍPIO DE NHANDEARA**

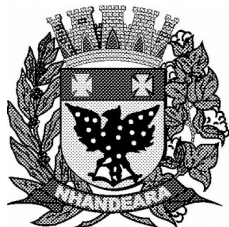
Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro  
CEP 15190-000 – Fones (17) 3472-1266 – 3472-1015  
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 – NHANDEARA-SP  
e-mail: pmnha@terra.com.br

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2015**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA - SP**

#### **ANEXO II – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

	<p>menor rendimento; Substituir os regentes de classe, suas faltas eventuais e afastamentos para cargos de função gratificada e outros afastamentos; Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe incumbir-se de demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino aprendizagem; Ministras aulas e horas aulas sem que solicitado na unidade escolar onde é lotado ou em quaisquer outras da Rede Municipal de Educação; Auxiliar o professor titular sempre que é solicitado, auxiliar no processo de adaptação dos alunos novos e dos que necessitarem de adaptação, auxiliar na promoção de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais para ativar o interesse dos alunos pelos conhecimentos históricos-sociais e outras atividades correlatas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.</p>
Professor de Educação Básica II – Química	<p>Ministra aulas em matérias específicas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), zelando pela aprendizagem e desenvolvimento educacional do aluno e comprometendo-se com o sucesso de sua ação educativa na escola e nos momentos cívicos do município. Exercer atividades e planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; Apoiar professores regentes de classes nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos, diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atuar nas atividades de apoio complementar com o professor titular da classe ou sob sua orientação, zelar pela aprendizagem do aluno, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Substituir os regentes de classe, suas faltas eventuais e afastamentos para cargos de função gratificada e outros afastamentos; Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe incumbir-se de demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino aprendizagem; Ministras aulas e horas aulas sem que solicitado na unidade escolar onde é lotado ou em quaisquer outras da Rede Municipal de Educação; Auxiliar o professor titular sempre que é solicitado, auxiliar no processo de adaptação dos alunos novos e dos que necessitarem de adaptação, auxiliar na promoção de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais para ativar o interesse dos alunos pelos conhecimentos históricos-sociais e outras atividades correlatas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.</p>
Professor de Educação Básica II – Sociologia	<p>Ministra aulas em matérias específicas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), zelando pela aprendizagem e desenvolvimento educacional do aluno e comprometendo-se com o sucesso de sua ação educativa na escola e nos momentos cívicos do município. Exercer atividades e planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e</p>



# **MUNICÍPIO DE NHANDEARA**

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro  
CEP 15190-000 – Fones (17) 3472-1266 – 3472-1015  
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 – NHANDEARA-SP  
e-mail: pmnha@terra.com.br

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 02/2015**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA - SP**

#### **ANEXO II – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

selecionando conteúdos; Apoiar professores regentes de classes nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos, diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atuar nas atividades de apoio suplementar com o professor titular da classe ou sob sua orientação, zelar pela aprendizagem do aluno, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Substituir os regentes de classe, suas faltas eventuais e afastamentos para cargos de função gratificada e outros afastamentos; Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe incumbir-se de demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino aprendizagem; Ministras aulas e horas aulas sem que solicitado na unidade escolar onde é lotado ou em quaisquer outras da Rede Municipal de Educação; Auxiliar o professor titular sempre que é solicitado, auxiliar no processo de adaptação dos alunos novos e dos que necessitem de adaptação, auxiliar na promoção de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais para ativar o interesse dos alunos pelos conhecimentos históricos-sociais e outras atividades correlatas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.



# **MUNICÍPIO DE NHANDEARA**

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro  
CEP 15190-000 – Fones (17) 3472-1266 – 3472-1015  
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 – NHANDEARA-SP  
e-mail: pmnha@terra.com.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2015**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA - SP**  
**ANEXO III – DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**Composição das provas objetivas:**

**1. – Quadro I:**

<b>Cargos:</b>
<b>Professor de Educação Básica II – Artes</b>
<b>Professor de Educação Básica II – Biologia</b>
<b>Professor de Educação Básica II – Ciências Físicas e Biológicas</b>
<b>Professor de Educação Básica II – Filosofia</b>
<b>Professor de Educação Básica II – Física</b>
<b>Professor de Educação Básica II – Geografia</b>
<b>Professor de Educação Básica II – História</b>
<b>Professor de Educação Básica II – Química</b>
<b>Professor de Educação Básica II – Sociologia</b>

<b>Matéria</b>	<b>Nº de Alternativas</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Pontuação por questão</b>	<b>Pontuação Total</b>
Língua Portuguesa	05	08	5	40
Conhecimentos Específicos	05	12	5	60
<b>Total</b>	--	<b>20</b>	--	<b>100</b>





# MUNICÍPIO DE NHANDEARA

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro  
CEP 15190-000 – Fones (17) 3472-1266 – 3472-1015  
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 – NHANDEARA-SP  
e-mail: pmnha@terra.com.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA - SP**

**ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

## **PROGRAMA DAS PROVAS:**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

**Nível Superior:** Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Professor de Educação Básica II – Artes:** O ensino de Educação Artística no ensino fundamental; O conhecimento Arte no currículo escolar: razões e finalidades; As diferentes linguagens artísticas e a educação; Teoria da arte: arte como conhecimento, produção e expressão; A construção do Universo Cultural através da Arte: Das origens do teatro, da música e das artes visuais à contemporaneidade: características, produções e produtores dos principais períodos, escolas, movimentos e tendências no Brasil e no Mundo; Elementos básicos das expressões artísticas (coreográficas, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais); Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações: comunicação na contemporaneidade; Artes Cênicas: jogos teatrais na escola; teatro na escola; Música: elementos estruturais da linguagem musical, tendências musicais quanto ao ensino da música na sala de aula; Dança: papel da dança na educação; As danças como manifestações culturais; A metodologia do ensino de arte: Proposta triangular: fazer, apreciar e contextualizar; Aplicação didática e prática dos seguintes referenciais: Arte - área de conhecimento, Arte - Linguagem, Arte e Educação.

**Professor de Educação Básica II – Biologia:** Conceito de Biologia; Recursos naturais renováveis e não renováveis; Ecologia; Seres vivos: Classificação e Evolução dos animais; Bactéria e Protozoários; Algas e Moluscos; Artrópodes e Equinodermos; Peixes, Répteis, Anfíbios; Aves e Mamíferos; Vegetais; Ser Humano: Conceito e morfologia da célula e tecidos humanos; Sistemas do ser humano: Respiratório, Reprodutor, Digestivo, Circulatório, Excretório, Endócrino, Locomotor e Nervoso; Alimentos; Doenças infecciosas e parasitárias; Aids e doenças sexualmente transmissíveis; Sexo na adolescência; Saúde e qualidade de vida.

**Professor de Educação Básica II – Ciências Físicas e Biológicas:** 1. Diversidade da vida: A vida nos ecossistemas brasileiros, critérios de classificação dos seres vivos, classificação em cinco reinos e caracterização geral dos filos quanto às funções vitais e representantes mais característicos, cadeias e teias alimentares, impactos ambientais e extinção de espécie. 2. Diversidade de materiais:



# **MUNICÍPIO DE NHANDEARA**

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro  
CEP 15190-000 – Fones (17) 3472-1266 – 3472-1015  
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 – NHANDEARA-SP  
e-mail: pmnha@terra.com.br

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2015**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA - SP**

#### **ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

materiais e suas propriedades, reações químicas: ocorrência, identificação e representação, elementos químicos, misturas, combinações, métodos de separação de misturas, estados físicos da matéria, mudanças de estado, o ar e suas propriedades e composição. 3. Conservação e manejo de solos: solos - formação, fertilidade e conservação, técnicas de conservação dos solos. 4. Decomposição de materiais: ação de microorganismos na produção de alimentos, ação dos microorganismos na ciclagem da matéria. 5. Qualidade da água e da vida: disponibilidade e tratamento de água, doenças de veiculação hídrica. 6. Energia nos ambientes: transformações e transferências de energia, obtenção de energia pelos seres vivos. 7. Evolução dos seres vivos: fósseis como evidências da evolução, a seleção natural, adaptações reprodutivas dos seres vivos. 8. A dinâmica do corpo humano: sistemas do corpo humano e suas interações, funções de nutrição no corpo humano, Doenças infecciosas e parasitárias saúde preventiva. 8. Sexualidade: reprodução humana: características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência. 9. Interações com estímulos do ambiente: drogas e sistema nervoso, luz e visão, produzindo e percebendo os sons. 10. Universo: astros, sistema solar, o sol como fonte de energia (luz e calor), movimentos da terra e da lua e suas conseqüências. 11. Fundamentos básicos de física: força, movimento retilíneo uniforme, gravidade, máquina simples, espelhos planos e curvos, eletricidade, magnetismo.

**Professor de Educação Básica II – Filosofia:** . A Filosofia e suas origens na Grécia Antiga: o surgimento do pensamento filosófico, mito e logos, Filosofia e a polis, as condições históricas e as relações com a filosofia nascente. As origens da Filosofia Moderna: o Renascimento, o Iluminismo e o Romantismo. Crítica ao Discurso Moderno da filosofia da subjetividade (Marx, Nietzsche, Freud e Wittgenstein). Temas e áreas da Filosofia: Metafísica, Ética, Política, Epistemologia, Teoria do Conhecimento, Estética, Lógica e Linguagem - os conceitos e delimitações das respectivas áreas. Características do pensamento filosófico e sua relação com as ciências. A temática da razão: semelhanças e diferenças entre a Filosofia e a Ciência. A sistematização do conhecimento filosófico. As atitudes despertam para o filosofar. A especificidade da reflexão filosófica. A Filosofia como instrumento de ampliação da compreensão do ser, do mundo e a conquista da felicidade. O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o aluno; as estratégias didáticas; a seleção de conteúdos; competências a serem desenvolvidas pelos alunos do Ensino Médio. O Ensino de Filosofia: avanços, limites e perspectivas no contexto histórico atual. A Filosofia como componente da área de Ciências Humanas no currículo do ensino médio. O papel social do Filósofo no mundo contemporâneo. História da Filosofia: dos pré-socráticos às principais correntes do pensamento contemporâneo

**Professor de Educação Básica II – Física:** A construção de competências e habilidades no ensino-aprendizagem da Física. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio: Física. Mecânica: Dinâmica da partícula; Dinâmica do corpo rígido; Leis de conservação; Momento linear, momento angular e energia; Trabalho e energia; Oscilações: movimento harmônico simples e amortecido; Oscilações forçadas e ressonância; Ondas: princípio de superposição; Ondas estacionárias; Ressonância; Estática e dinâmica dos fluidos; Gravitação. Termodinâmica: Calor,



# MUNICÍPIO DE NHANDEARA

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro  
CEP 15190-000 – Fones (17) 3472-1266 – 3472-1015  
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 – NHANDEARA-SP  
e-mail: pmnha@terra.com.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA - SP**

**ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

trabalho e 1ª Lei da Termodinâmica: teoria cinética dos gases; Entropia e 2ª Lei da Termodinâmica; Transformações reversíveis e irreversíveis; Máquinas térmicas; O ciclo de Carnot. Eletricidade: Campo Elétrico; Lei de Gauss; Potencial elétrico; Corrente elétrica; Campo magnético; Fluxo de campo magnético; Campo magnético produzido por correntes; Força de Lorentz; A lei de Biot-Savart; Lei de Ampere; Lei de Faraday; Ondas eletromagnéticas. Óptica - a natureza da luz: Modelo corpuscular e ondulatório; A luz e as demais radiações; Processos luminosos de interação luz-matéria: reflexão, refração, absorção, difração, interferência e polarização da luz; Óptica da visão. Física moderna - o nascimento da teoria quântica: Quantização e constante de Planck; Dualidade onda-partícula; A natureza ondulatória da matéria.

**Professor de Educação Básica II – Geografia:** Questões técnicas metodológicas da Geografia - As relações sociedade natureza do ensino da geografia. O repensar constante do ensino da geografia a partir da leitura das paisagens. Produção/organização do espaço brasileiro e suas relações, internacionais. As fases da industrialização e o processo de ocupação do território e suas vinculações com a industrialização mundial. - A industrialização e o processo de urbanização brasileira (movimentos da população), industrialização, urbanização, questão ambiental (qualidade de vida). Relação cidade campo. As relações de produção circulação distribuição e consumo, nos vários movimentos de ocupação do território brasileiro. Recursos naturais brasileiros no processo de produção e organização do território nacional (questão ambiental). A organização da sociedade no território brasileiro. Organização regional do território brasileiro. O processo de regionalização do território brasileiro - as relações de trabalho e os movimentos da população os recursos naturais e regionalização. As regiões Geoeconômicas brasileiras. A divisão político-administrativo regional e o planejamento da organização do território brasileiro - a divisão regional atual IBGE - as outras divisões regionais do território brasileiro. Organização do espaço mundial, processo de industrialização e urbanização na edificação do espaço mundial, a espacialização da indústria no mundo. Os recursos naturais do globo e a questão ambiental. O processo de apropriação/utilização, conservação/degradação dos grandes conjuntos morfoclimáticos, os recursos minerais e a escola geológica do tempo, a industrialização, recursos naturais e a questão ambiental. A regionalização mundial - A geopolítica na atualidade e reestruturação da ordem mundial. A geopolítica e o processo de expansão das relações capitalistas no globo, surgimento do mundo de produção socialista e suas repercussões na organização do espaço mundial. A organização da sociedade mundial na atualidade. Área de conflito no mundo atual - região do Golfo Pérsico - o Leste Europeu. O Fenômeno da Globalização.

**Professor de Educação Básica II – História:** I. O ofício do Historiador. A escrita da História. Debates atuais da historiografia. A História das Mentalidades, História Sociocultural e História Cultural. Metodologia de História. II. História do Brasil. Brasil Colônia: A colonização no processo de expansão ultramarina; Sistema colonial; Trabalho escravo e formas de resistência; Peculiaridade do processo de independência do Brasil. Brasil Império: O primeiro reinado; Período regencial; Segundo reinado e política externa; Imigração e movimento abolicionista; A crise no Império. Brasil República: Sociedade e Cultura na primeira república; Mecanismos Políticos da República Velha e



# MUNICÍPIO DE NHANDEARA

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro  
CEP 15190-000 – Fones (17) 3472-1266 – 3472-1015  
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 – NHANDEARA-SP  
e-mail: pmnha@terra.com.br

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2015**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA - SP**

#### **ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Estado Novo; Aspectos econômicos e políticos dos governos militares; A redemocratização e o panorama político atual. III. História Geral: Antigüidade Clássica; Grécia: do período homérico ao período helenístico; Roma: organização social e instituições republicanas, A expansão territorial e a crise da República. Europa Medieval: Os reinos bárbaros; Características do feudalismo; O monopólio cultural da Igreja e as resistências populares. IV. Idade Moderna: Mercantilismo e o Antigo Sistema Colonial; Renascimento e Reforma religiosa; O absolutismo e as revoluções inglesas; O iluminismo e a independência dos EUA; Revolução industrial. V. Idade Contemporânea: Revolução Francesa; Napoleão Bonaparte e a reação do Congresso de Viena; Independência da América Latina; Revoluções liberais e movimentos sociais do século XIX; A segunda Revolução Industrial e o imperialismo; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa; Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria; Descolonização da Ásia e da África; Conflitos na América Latina e no Oriente Médio.

**Professor de Educação Básica II – Química:** Propriedades gerais e específicas da matéria. Estados da matéria e mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias Químicas: classificação. Leis ponderais e volumétricas. Fórmulas químicas: mínima, centesimal e molecular. Hipótese de Avogrado: estudo físico dos gases. Cálculo estequiométrico. Modelos Atômicos. Estrutura Atômica. Evolução dos modelos atômicos. Estrutura eletrônica e Tabela periódica: propriedades periódicas e aperiódicas. Ligações químicas e estrutura molecular. Polaridade das ligações. Interações Intermoleculares. Compostos inorgânicos: ácidos, bases, sais, óxidos e hidretos. Tipos de reações químicas: classificação e balanceamento. Soluções e dispersões. Concentração das soluções. Diluição e mistura de soluções. Análise volumétrica e gravimétrica. Propriedades coligativas das soluções. Termoquímica: entalpia, lei de Hess, entropia e energia livre. Reações eletroquímicas e suas aplicações tecnológicas. Cinética, equilíbrio químico e pH. Radioatividade e energia nuclear. Estudo dos compostos de carbono. Características gerais dos compostos orgânicos. Estrutura e propriedade dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Isomeria e Reações Orgânicas.

**Professor de Educação Básica II – Sociologia:** Condições históricas do desenvolvimento do pensamento sociológico nos séculos XVIII e XIX. Durkheim e as regras do método sociológico. Weber e a Teoria da Ação Social. A sociologia e a concepção materialista da História. Condições de classes sociais e posições sociais: as relações de poder na sociedade contemporânea. Movimentos sociais. Movimentos culturais na contemporaneidade. Modernidade, Pós-Modernidade e a Sociologia. Movimentos sociais e Educação. Estado, Neoliberalismo e suas implicações na consolidação dos novos valores sociais